



Prefeitura Municipal de Caucaia

Rodovia CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - CEP: 61600-970 - Caucaia-CE
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - Tel: (85) 3342.4410 - Site: www.caucaia.ce.gov.br

CANCELAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÉBITOS DO IPTU

Processo destinado exclusivamente aos casos em que o contribuinte/requerente alega e comprova que o imóvel não deveria ter sido cadastrado ou não deve permanecer cadastrado no Cadastro Imobiliário deste município.

Informações atualizadas em: 13/10/2022 10:02:00

Principais etapas do serviço

- Abertura, Análise processual e Notificação de Conclusão.

Requisitos - Documentos necessários

- Ser proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título situado no município. Não se inclui locatário (inquilino).
- - REQUERIMENTO ASSINADO (Assinatura semelhante ao doc. identificação apresentado);
- CÓPIAS:
 - a) CPF DO CONTRIBUINTE;
 - b) COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE;
 - c) DOCUMENTO DO IMÓVEL; (OPCIONAL)
 - d) FUNDAMENTAÇÃO/ALEGAÇÕES DO CONTRIBUINTE.
 - e) DEMAIS DOCUMENTOS DE INTERESSE DO REQUERENTE;
- - SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA é necessário apresentar o Estatuto Social, ou Contrato Social com último aditivo (ou QSA), ou Certidão Simplificada emitida pela junta comercial, conforme o tipo da Pessoa Jurídica.
- ABERTURA POR REPRESENTAÇÃO LEGAL: Mediante apresentação de cópia da procuração pública registrado em cartório, ou nomeação de inventariante ou demais documentos previstos em lei, devem ser acompanhados do Documento de Identificação e CPF do representante legal.
- Documentos e informações complementares poderão ser solicitados durante a fase de análise do processo, conforme o caso.
- Processo aberto sem apresentação de documentação acima estabelecida, ou notificada para apresentação de informações ou documentação complementar, terão prazo de até 30 dias para solução por parte do requerente, ocorrendo o arquivamento após este prazo.
- Acompanhe o andamento do processo no portal eletrônico de serviços da SEFIN.

Previsão de prazo para realização do serviço

30 dias.

Horário de atendimento

Presencialmente, de segunda à sexta, das 8h às 16h.

Custo para o usuário

Serviço Gratuito.

Formas de prestação de serviço

ATENDIMENTO PRESENCIAL: Rua Coronel Correia, 1967, Centro - Caucaia - Ceará. ATENDIMENTO POR TELEFONE: (85) 3387 7323
E-MAIL: cadastro@sefin.caucaia.ce.gov.br ATENDIMENTO ELETRÔNICO: www.sefin.caucaia.ce.gov.br

Tempo de atendimento prioritário



Prefeitura Municipal de Caucaia

Rodovia CE-090 KM 01, 1076 - Itambé - CEP: 61600-970 - Caucaia-CE

CNPJ: 07.616.162/0001-06 - Tel: (85) 3342.4410 - Site: www.caucaia.ce.gov.br

Para ingresso do processo, no balcão de atendimento, imediato, se não houver filas. Excetuando-se períodos de pico no atendimento, havendo filas o tempo médio é de 30 minutos.

Tempo de atendimento normal

Para ingresso do processo, no balcão de atendimento, respeitado o atendimento prioritário e se não houver filas, é imediato. Excetuando-se períodos de pico no atendimento, havendo filas o tempo médio é de 45 minutos.

Mecanismo de comunicação do usuário

Através do atendimento presencial, contato telefônico ou por contato eletrônico.

Mecanismo de consulta da solicitação

Serviço digital de consulta de processo disponível no site da SEFIN.

Informações adicionais

Processo destinado exclusivamente aos casos em que o contribuinte/requerente alega e comprova que o imóvel não deveria ter sido cadastrado ou não deve permanecer cadastrado no Cadastro Imobiliário deste município. Ex: imóveis que foram inundados com o processo de avanço do mar; imóveis que não se localizam mais no município de Caucaia em decorrência da Lei Nº 16.821, de 09 de janeiro de 2019; imóveis que não atendem aos requisitos do art. 32 do CTN e do art. 145 da Lei Complementar nº 02/2009.